



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO

SISTEMA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SISMAM



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0)

Nº 031/2020

O corpo técnico e jurídico do Sistema Municipal do Meio Ambiente - SISMAM, no uso de suas atribuições, com base na Resolução CODEMA nº 001, de 11 de setembro de 2019, DECLARA, por requerimento do interessado, que AUGUSTO RABELO GARCIA, CPF nº 013.641.136-35, protocolou o Formulário de Caracterização do Empreendimento – FCE, sob o nº 46605/2020, para o licenciamento ambiental do empreendimento CHOCOART COMÉRCIO DE CHOCOLATES FINOS LTDA, CNPJ nº 10.644.313/0001-36, o qual, segundo informação do requerente, desenvolve as atividades de COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES, localizado no município de São Gotardo, no Estado de Minas Gerais. Após análise do formulário, foi verificado que esta atividade não é listada na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018, não sendo, portanto, passível de licenciamento pelo Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA.

Diante dos documentos apresentados, o SISMAM declara a viabilidade ambiental do empreendimento e confere a DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL (CLASSE 0) ao empreendimento CHOCOART COMÉRCIO DE CHOCOLATES FINOS LTDA, Processo Ambiental nº. 46605/2020.

Declara ainda que esta Declaração não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal.

A referida Declaração terá validade de 05 (cinco) anos na forma do Art. 12, V do Decreto Municipal nº 096/2019, com vencimento em 12 de fevereiro de 2025.

SÃO GOTARDO-MG, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

LEIDIANE GONÇALVES DE PAULA RABELO
Secretária Municipal de Meio Ambiente - SISMAM